

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECADM Nº 012/2023, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar as seguintes ocorrências: Reinvidicação de enquadramento ao cargo e pagamento de vencimentos, com efeito de retroagir, através do instituto da Estabilidade Economica estabelecida no artigo 125, § 9º da Lei Orgânica.”

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 925/2021, e;

CONSIDERANDO que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar o seguinte: Reinvidicação de enquadramento ao cargo e pagamento de vencimentos, com efeito de retroagir, através do instituto da Estabilidade Economica estabelecida no artigo 125, § 9º da Lei Orgânica, como resultado da Petição impetrada pela funcionária:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Noemia Sodre Mascarenhas, Professora N III, Classe A, portadora do CPF sob nº ***.840.535-**, matrícula 56.

Parágrafo Único. Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis:

- I. Expedir Ofício à Secretaria Municipal de Educação dando-lhes ciência desta Portaria.
- II. Expedir Ofício a todos os funcionários envolvidos no processo de apuração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO SECRETÁRIO, em 7 de novembro de 2023.

JAVAN FERREIRA DE SANTANA

Secretário de Administração

Portaria nº 01/2023